

Ofício SEMAS nº 44/2015

Sorriso, 17 de março de 2015.

À Sua Excelência o Senhor FABIO GAVASSO Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 113/2015 - GP/SEC

Senhor Presidente

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, através de sua secretária, vem até Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 113/2015 — GP/SEC, datado e protocolado em 10/03/2015, o qual encaminha o Requerimento Nº 051/2015, requerendo que as atividades do Centro de Convivência da 3ª Idade sejam imediatamente retomadas.

Em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) esclarecemos que, como se trata de uma entidade governamental de atendimento à pessoa idosa, ela é responsável pela manutenção devendo oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; oferecer acomodações apropriadas; proporcionar cuidados à saúde; promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto do Idoso; participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; observância dos direitos e garantias dos idosos; oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, entre outros.

Avisamos que a Prefeitura de Sorriso, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando obediência à legislação e em especial ao cuidado e melhoria da qualidade de vida da terceira idade, no Centro de Convivência do Idoso, em prédio localizado na Av. Luiz Amadeu Lodi, informamos que a unidade está recebendo ampliação, pintura nas paredes, reparos no piso interno e externo, limpeza das calhas, novo sistema de iluminação e a construção de mais uma piscina, jardinagem, entre outras ações, considerada investimentos importante da atual administração do município no sentido de valorizar o segmento da Terceira Idade com o objetivo de disponibilizar um local propicio onde participantes de grupos da terceira idade e outros idosos possam interagir socialmente, além de realizar atividades físicas e mentais.

Informamos que para realizar as obras elencadas acima, requer de tempo indispensável para tal, como também se faz necessário que a área seja isolada para garantir segurança e não colocar em risco vida da pessoa idosa, bem como devendo oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, CAPITALNACIONALDO AGRONEGOCIO



salubridade e segurança, oferecendo acomodações apropriadas, como estabelece a legislação.

Respeitosamente,

CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO Secretária Municipal de Assistência Social